

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 95.426.862/0001-97
NIRE 43.300.006.417
Livro de Atas

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025 ÀS 10:00 HORAS**

Data, Hora e Local: reunião do Conselho Fiscal da Excelsior Alimentos S.A., localizada na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande ("Companhia"), realizada em 13 de maio de 2025, às 10:00 horas, presencialmente e por videoconferência.

Convocação: Enviada nos termos do Estatuto Social. Sem prejuízo disso, a convocação seria dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, verificando-se, portanto, o quórum necessário para a instalação da Reunião do Conselho Fiscal da Companhia.

Compareceram, ainda, o Sr. **Luiz Carlos Motta Nunes**, Diretor Presidente, **Flavio Gomes Malnarcic**, CFO da Companhia e as Sras. **Monica Aparecida da Fonseca Furlan**, Diretora de Contabilidade e Controladoria, **Giselle Batista Semolini Ribeiro**, Gerente de Contabilidade e **Beatriz Lopes Alexandre**, Advogada Pleno de Governança Corporativa, todos colaboradores da Companhia. Compareceram, também, o Sr. **Ricardo Ribeiro** e a Sra. **Shirley Souza**, representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG").

Composição da Mesa: **Adrian Lima da Hora**, Presidente da Mesa; e **Beatriz Lopes Alexandre**, Secretária da Mesa.

Ordem do Dia: (i) eleição do Presidente do Conselho Fiscal para o próximo mandato; (ii) apresentação do panorama do mercado atual e das operações da Companhia, incluindo o panorama do mercado relacionado ao período encerrado em 31 de março de 2025; (iii) análise das Demonstrações Contábeis Intermediárias acompanhadas do Relatório do Auditor Independente da Companhia referentes ao período encerrado em 31 de março de 2025 ("Demonstrações Contábeis Intermediárias"); (iv) discussão com os representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. sobre o Relatório do Auditor Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias ("Relatório do Auditor"); e (v) discussão e deliberação do parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis Intermediárias.

Deliberações:

(i) a reunião iniciou-se com os membros do Conselho Fiscal deliberando, por unanimidade, com abstenção do Sr. **Adrian Lima da Hora**, eleger como **Presidente do Conselho Fiscal**, o Sr. **Adrian Lima da Hora**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 3789 CRA/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 372.365.394-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco I, Térreo, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(ii) na sequência, o Sr. **Luiz Carlos Motta Nunes** apresentou aos membros do Conselho Fiscal o panorama das operações da Companhia no trimestre findo em 31 de março de 2025, apresentando os destaques financeiros e operacionais do respectivo período.

Os membros do Conselho Fiscal apresentaram seus questionamentos, sendo que todos foram satisfatoriamente esclarecidos pelo Sr. **Luiz Carlos Motta Nunes**.

(iii) em seguida, os membros do Conselho Fiscal discutiram com a área contábil suas observações da sua leitura e análise prévia das Demonstrações Contábeis Intermediárias, cujas cópias foram disponibilizadas por e-mail previamente à reunião.

Os membros do Conselho Fiscal realizaram seus questionamentos, sendo que estes foram todos esclarecidos pela Sra. **Monica Aparecida da Fonseca Furlan**, que apresentou aos Conselheiros suas considerações sobre os principais itens das Demonstrações Contábeis Intermediárias.

(iv) na sequência, o Sr. **Ricardo Ribeiro** realizou apresentação sobre os trabalhos desenvolvidos pela KPMG em relação às Demonstrações Contábeis Intermediárias, destacando a independência, as comunicações requeridas dos auditores, e também, que não houve divergência com a administração da Companhia, nem tampouco tiveram conhecimento com base nos trabalhos de revisão realizados de indícios de fraude ou erros, conflitos de interesse, deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos e que os processos de contingências foram revisados pelos auditores independentes com base nas normas de revisão aplicáveis. Ademais, o Sr. **Ricardo Ribeiro** informou que não houve assunto identificado que pudesse impactar a independência profissional da KPMG, que a KPMG obteve acesso a todas as informações solicitadas e que não foram identificados ajustes materiais na conclusão dos trabalhos. Todos os questionamentos dos membros do Conselho Fiscal foram devidamente respondidos pelo Sr. **Ricardo Ribeiro**.

(v) após ocorridos os fatos acima, os membros do Conselho Fiscal registram que, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis Intermediárias da Companhia relativas ao período findo em 31 de março de 2025, a serem apreciadas pelo Conselho

de Administração da Companhia. Com base nessa revisão, nas informações e esclarecimentos recebidos durante o decorrer do período e considerando a minuta do relatório de revisão da KPMG sobre as Demonstrações Contábeis Intermediárias, o Conselho Fiscal não teve conhecimento de nenhum fato adicional ou indícios de fraude, ou erros que levem a acreditar que as Demonstrações Contábeis Intermediárias acima mencionadas não reflitam em todos os aspectos relevantes as informações nelas contidas, e que estão em condições de serem divulgadas pela Companhia, após a aprovação do Conselho de Administração.

Por fim, os membros do Conselho Fiscal aprovaram o texto do Parecer do Conselho Fiscal com relação às Demonstrações Contábeis Intermediárias do período encerrado em 31 de março de 2025 e emitirão o parecer após a aprovação da divulgação das Demonstrações Contábeis Intermediárias pelo Conselho de Administração da Companhia e emissão do Relatório do Auditor Independente pela KPMG.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho Fiscal a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2025.

Adrian Lima da Hora
Presidente da Mesa

Beatriz Lopes Alexandre
Secretária da Mesa

Conselheiros Presentes:

Adrian Lima da Hora

Demetrius Nichele Macei

Mario Ceratti Benedetti